



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 051/2015

Data: 06.03.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Depto. Cultura				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	893	R\$	8.000,00
TOTAL				R\$ 8.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	559	R\$	8.000,00
TOTAL				R\$ 8.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.315 de 07.03.2015 – página 19 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 041 de 06.03.2015 – ano 05